

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-007/2000, em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, Humberto Halison Barbosa de Carvalho e Silva, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente em Exercício, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de férias relativo ao exercício de 2000, para usufruto nos períodos compreendidos de 13.03 a 11.04.2000 e de 20.11 a 19.12.2000, com adiantamento da gratificação natalina correspondente no 1º período, nos termos do art. 66, da Lei Complementar nº 35/79, e arts. 21, inciso XII e 31, do Regimento Interno deste Regional.***

Obs.: Ausente o Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire em gozo de férias regulamentares. Convocada a Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega nos termos do Artigo 30 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO